



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Finanças

MEMORANDO 136/2025

Destino: Secretarias Municipais

Assunto: Participação popular - PPA 2026-2029 e LDO 2026

Campos do Jordão, 04 de setembro de 2025

Prezados(as),

Durante a audiência pública do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, realizada no dia 29 de agosto de 2025, foram recebidos questionamentos e sugestões por meio das redes sociais (Facebook e YouTube).

Devido à limitação de tempo durante o evento, não foi possível dar respostas imediatas a todos os participantes. Por este motivo, encaminhamos a listagem com os comentários recebidos, para que sejam analisados pelas respectivas Secretarias competentes:

1. Secretaria de Educação

José Roberto Pereira Antunes

Educação: há programa e ação para identificar crianças com daltonismo, deficiência visual e surdez para evitar a deficiência no aprendizado?

Vanessa Carvalho

Alimento sim é de qualidade. Somente o número de profissionais da cozinha e merenda são poucos. Se faz necessário um programa para a central de alimentação pois fazem todas as contas na mão.

Vanessa Carvalho

O conselho Municipal de Educação reitera o pedido de mais profissionais AVE (auxiliar da vida escolar).

Everlim Velasco

Tem que investir em projetos igual tem na SEA, pois até junho tinha um projeto muito bom e, quando voltou agora em agosto não vai ter mais, os adolescentes estavam muito empolgados e infelizmente não

vai ter mais.

2. Secretaria de Educação / Secretaria de Justiça

Vanessa Carvalho

A Educação está sofrendo em pedir funcionários para os cargos vagos, pedimos que quando houver contrato temporário ajude a Secretaria de Educação a fixar um tempo menor do que é o aplicado hoje. Desta forma, teríamos pessoas jordanenses já podendo estar trabalhando na rede sem ter que esperar por 2 anos.

3. Secretaria de Gabinete

Angela D. Chaves

PROCON precisa ter advogado para orientar os consumidores. Prefeito tem que melhorar o Procon ... em julho não pode fiscalizar porque o Procon da cidade não tinha credencial.

4. Secretaria de Justiça

Angela D. Chaves

Qual o valor para implantar plano de carreira na Secretaria de Justiça?

5. Secretaria de Cultura

José Roberto Pereira Antunes

Cultura: Existe programa para a instalação de espaço público unificado sem cobrança de ingressos para o artesanato dos nossos artesãos e artesãs da serra da Mantiqueira *expovender* seus trabalhos?

6. Secretaria de Esportes

Matheus Vilas Boas:

Secretaria de Esportes: qual o planejamento da Secretaria para o esporte da terceira idade?

7. Secretaria de Turismo

Maria Carolina Araujo:

Uma cidade turística não ter na sua legislação o cargo de turismólogo aberto da Secretaria de Turismo é absurdo.

8. Secretaria de Administração

Vanessa Carvalho

Pedimos para que o plano de carreira dos funcionários tenha um retorno não somente da parte salarial, mas também da progressão salarial.

Everlim Velasco

Queremos o plano de carreira.

9. Secretaria de Finanças

Gerson Victorino

Quando vai sair o balancete do segundo semestre 2026?

Solicitamos que as respostas sejam inseridas neste processo no prazo de 10 (dez) dias úteis, para que possamos consolidá-las e encaminhá-las para publicação no Diário Oficial do Município.

Este procedimento visa fortalecer a participação popular, evidenciando que a opinião dos municíipes é essencial para a construção de um planejamento público mais democrático e eficaz.

Contamos com a colaboração de todos para garantir que a devolutiva aos participantes seja realizada de forma organizada e dentro do prazo estabelecido.

Atenciosamente,

BRUNO JOSÉ PINTO DOS SANTOS
Secretário de Finanças

CRISTIANE ELAINE SILVA DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta da Subsecretaria
de Planejamento e Orçamento - SF



Documento assinado eletronicamente por **Bruno José Pinto dos Santos, Secretário De Finanças**, em 04/09/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Elaine Silva de Oliveira, Secretária Adjunta da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**, em 04/09/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0418497** e o código CRC **E7C45669**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Justiça

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00018486/2025-80

Interessado: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria de Gabinete, Secretaria Municipal de Valorização da Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Participação popular - PPA 2026-2029 e LDO 2026

À SECRETARIA DE FINANÇAS

Em atenção às sugestões e aos questionamentos oriundos das audiências públicas sobre o PPA 2026-2029, no que se refere à competência desta Secretaria de Justiça, passamos a esclarecer o que segue:

I. Vanessa Carvalho: “A Educação está sofrendo em pedir funcionários para os cargos vagos, pedimos que quando houver contrato temporário ajude a Secretaria de Educação a fixar um tempo menor do que é o aplicado hoje. Desta forma, teríamos pessoas jordanenses já podendo estar trabalhando na rede sem ter que esperar por 2 anos.”.

Resposta: A Lei Municipal nº 4.052, de 12 de janeiro de 2021 “*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil*”, está amparada e restrita ao regramento da Lei Federal nº 8.745/1993, que, por sua vez, estabelece as regras para a contratação por tempo determinado, que são exceção à regra do concurso público, e define os casos, prazos e impedimentos para essas contratações.

O prazo de dois anos é definido no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745/1993:

“Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei”. (Redação dada pela Lei nº 11.784, de 2008).

II - Angela D. Chaves: “PROCON precisa ter advogado para orientar os consumidores. Prefeito tem que melhorar o Procon ... em julho não pode fiscalizar porque o Procon da cidade não tinha credencial.”.

Resposta: Quanto ao funcionamento e atendimento do PROCON, cabe ressaltar que o Município possui convênio com a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-SP), o que permite a atuação local voltada ao atendimento, orientação, exercício de poder de polícia e ações de orientação para consumidores e fornecedores.

A equipe de atendimento está preparada para registrar as reclamações dos municípios e encaminhá-las aos fornecedores envolvidos, promovendo o diálogo e buscando soluções para os conflitos de consumo.

Quanto à fiscalização, esclarecemos que esta é realizada por servidores devidamente credenciados, conforme exigência da Fundação PROCON-SP. A credencial tem validade de 1 (um) ano, sendo renovada anualmente mediante capacitação e atualização dos fiscais, garantindo que estejam aptos a atuar com responsabilidade e dentro dos ditames legais.

Ressaltamos que, mesmo diante dos desafios operacionais, o Município tem se empenhado em oferecer um serviço eficiente e comprometido com a defesa dos Direitos do Consumidor.

III - Angela D. Chaves: “Qual o valor para implantar plano de carreira na Secretaria de Justiça?”

Resposta: No momento, não há definição de valor para a implantação de um plano de carreira na Secretaria de Justiça, o que dependerá de estudos técnicos específicos, especialmente de impacto orçamentário-financeiro, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

JULIANA DA COSTA LUIZ
Secretária Adjunta de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Juliana da Costa Luiz, Secretario Adjunta da Subsecretaria de Justiça**, em 16/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421747** e o código CRC **90B57839**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Valorização da Cultura

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00018486/2025-80

Interessado: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria de Gabinete, Secretaria Municipal de Valorização da Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Participação popular - PPA 2026-2029 e LDO 2026

Prezado

Em atenção à solicitação referente à implantação de um espaço público unificado, gratuito e destinado à comercialização de produtos artesanais, cumpre esclarecer que, embora reconheçamos a relevância da proposta para o fortalecimento da economia criativa e valorização dos artesãos locais, no momento esta Secretaria não dispõe das condições técnicas, estruturais e orçamentárias necessárias para viabilizar a execução do referido projeto.

A implantação de um espaço com tais características demanda planejamento físico, adequação de infraestrutura, equipe de gestão, além de recursos financeiros que, atualmente, não estão previstos no orçamento vigente. Ressaltamos, contudo, que a proposta será registrada e considerada em futuras análises de planejamento, podendo ser retomada quando houver viabilidade para sua execução.

Reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento do setor artesanal e permanecemos abertos ao diálogo com os representantes da categoria para buscar alternativas que possam atender, ainda que parcialmente, às demandas apresentadas.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

TANIA REGINA E CUNHA
Secretaria de Valorização da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Alecsandro Piu de Oliveira, Secretário Adjunto De Valorização Da Cultura**, em 05/09/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424492** e o código CRC **28809016**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00018486/2025-80

SEI nº 0424492



GOVERNO MUNICIPAL
CAMPOS DO JORDÃO

RESPOSTA A MANIFESTAÇÃO DURANTE PPA / LDO

Ref. Protocolo Sei - 3509700.406.00018486/2025-80

Agradecemos sua participação e contribuição no processo de elaboração do PPA e da LDO. Com relação à sua colocação, informamos que a profissão de turismólogo é regulamentada pela Lei nº 12.591/2012, que reconhece a importância desse profissional no Brasil. No entanto, essa lei não determina que as secretarias de turismo sejam obrigadas a ter em seus quadros um turismólogo.

Esclarecemos que, embora atualmente a Secretaria de Turismo não possua o cargo formal de turismólogo, a pasta conta com servidores capacitados e formados na área de turismo, garantindo que as ações e serviços desenvolvidos atendam às necessidades do município e dos visitantes de forma qualificada.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Campos do Jordão, 05 de setembro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fábio Machado Izar".

FÁBIO MACHADO IZAR

Secretário de Desenvolvimento Econômico
& Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00018486/2025-80

Interessado: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria de Gabinete, Secretaria Municipal de Valorização da Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Participação popular - PPA 2026-2029 e LDO 2026

Prezado,

Os balancetes são elaborados e divulgados somente após o encerramento de cada período. Dessa forma, o balancete do 2º semestre de 2025 será disponibilizado após o fechamento contábil desse exercício, e o mesmo ocorrerá com o balancete do 2º semestre de 2026, quando houver a conclusão do respectivo período.

Atenciosamente,

Campos do Jordão, 08 de setembro de 2025.

CRISTIANE ELAINE SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta da Subsecretaria
de Planejamento e Orçamento - SF



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Elaine Silva de Oliveira**, **Secretaria Adjunta da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento**, em 08/09/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426216** e o código CRC **F5C072EF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00018486/2025-80

Interessado: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria de Gabinete, Secretaria Municipal de Valorização da Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Participação popular - PPA 2026-2029 e LDO 2026

Prezados,

Em atenção à solicitação da senhora, Angéla D. Chaves, sobre: (PROCON precisa ter advogado para orientar os consumidores. Prefeito tem que melhorar o Procon ... em julho não pode fiscalizar porque o Procon da cidade não tinha credencial);

Informamos que o Procon está dentro da Secretaria Municipal de Justiça, que disponibiliza hoje de 04 (quatro) advogados dentro da Secretaria e junto ao atendimento do Procon está o servidor público, senhor, Doutor Luiz Carlos Moreira Costa (Advogado).

Apesar do PROCON não fazer parte da Secretaria Municipal de Gabinete, colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos fizerem necessários.

Campos do Jordão, 08 de setembro de 2025.

José Eduardo Rachid Júnior
Secretário de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Rachid Júnior, Secretário Municipal De Gabinete**, em 08/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0426404** e o código CRC **30D7E123**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00018486/2025-80

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Participação popular - PPA 2026-2029 e LDO 2026

Em atenção ao Memorando nº 136/2025, e considerando os questionamentos e sugestões recebidos durante a audiência pública do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, realizada em 29 de agosto de 2025, encaminhamos abaixo as respostas que competem à Secretaria Municipal de Educação:

1. Secretaria de Educação

José Roberto Pereira Antunes

Educação: há programa e ação para identificar crianças com daltonismo, deficiência visual e surdez para evitar a deficiência no aprendizado?

Resposta: No município de Campos do Jordão, há estratégias de atendimento voltadas para a identificação precoce de condições que podem impactar diretamente no processo de aprendizagem, como o daltonismo, a deficiência visual e a surdez.

As escolas municipais dispõem de equipes multidisciplinares formadas por professores especialistas em Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Psicologia, que atuam de forma articulada na observação e acompanhamento dos alunos em sala de aula.

Além disso, o município mantém estruturas de referência no atendimento especializado, como o CIREPE – Centro Integrado de Recursos Especiais Pedagógicos e o Centro de Atendimento à Criança com Deficiência Gui Martini. Esses centros desempenham papel essencial tanto na identificação precoce das necessidades educacionais específicas quanto nos atendimentos diretos às crianças e nos devidos encaminhamentos especializados para serviços de saúde ou demais profissionais, quando necessário.

Dessa forma, garantimos que as escolas recebam o suporte necessário, promovendo não apenas a inclusão, mas também a prevenção de defasagens no processo de ensino-aprendizagem decorrentes de dificuldades sensoriais ou cognitivas. O trabalho conjunto entre escolas, centros de apoio e famílias assegura uma rede de cuidado e acompanhamento contínuo, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

Vanessa Carvalho

Alimento sim é de qualidade. Somente o número de profissionais da cozinha e merenda são poucos. Se faz necessário um programa para a central de alimentação pois fazem todas as contas na mão.

Resposta: A lotação dos profissionais da cozinha e merenda segue rigorosamente o disposto no Módulo Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.725/2023 e a Lei Municipal nº 2.537/2000, observando a devida vigência e regulamentação do Município.

Portanto, o quantitativo de servidores designados para essa função está de acordo com a legislação municipal vigente, que define os parâmetros oficiais a serem cumpridos pela Administração.

Quanto à sugestão de implementação de um programa de gestão para a Central de Abastecimento, agradecemos a contribuição e informamos que a proposta será analisada com atenção pela equipe responsável.

Vanessa Carvalho

O Conselho Municipal de Educação reitera o pedido de mais profissionais AVE (Auxiliar da Vida Escolar).

Resposta: Esclarecemos que, no âmbito do Concurso Público e do Processo Seletivo vigentes no Município, já foram convocados todos os candidatos aprovados em ambas as seleções.

- Processo Seletivo: 42 candidatos aprovados e devidamente convocados;
- Concurso Público: 54 candidatos aprovados e devidamente convocados.

Cabe ressaltar que, mesmo após a convocação, parte dos candidatos não manifesta interesse em assumir a função ou apresenta motivos que inviabilizam o ingresso no cargo, o que reduz o número efetivo de profissionais em exercício.

Diante desse cenário, informamos que estamos enfrentando dificuldades na contratação desses profissionais. Foram realizadas convocações por meio de processos seletivos e de concurso público; contudo, o número de candidatos que atenderam às chamadas tem sido insuficiente para suprir a demanda de toda a rede municipal de ensino de Campos do Jordão.

Informamos, ainda, que já foi solicitado à Secretaria de Administração a ampliação de mais 15 cargos de AVE, e estamos avaliando alternativas para que essa necessidade seja atendida o mais breve possível. Reconhecemos a importância fundamental desse profissional no acompanhamento e apoio aos alunos. No entanto, a escassez de candidatos disponíveis tem representado um obstáculo real para o atendimento integral das solicitações recebidas.

Agradecemos a compreensão e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Everlim Velasco

Tem que investir em projetos igual tem na SEA, pois até junho tinha um projeto muito bom e, quando voltou agora em agosto não vai ter mais, os adolescentes estavam muito empolgados e infelizmente não vai ter mais.

Resposta: Agradecemos sua mensagem e o reconhecimento da importância dos projetos desenvolvidos na área da Educação. Informamos que, infelizmente, não foi possível dar continuidade ao projeto no segundo semestre deste ano devido a questões administrativas relacionadas à sua estrutura e execução. No entanto, estamos empenhados em viabilizar sua retomada para o ano de 2026, considerando os impactos positivos que ele gerou e o entusiasmo demonstrado pelos adolescentes participantes.

Seguimos comprometidos em oferecer iniciativas que promovam o desenvolvimento integral dos nossos jovens e valorizamos profundamente contribuições como a sua.

2. Secretaria de Educação / Secretaria de Justiça

Vanessa Carvalho

A Educação está sofrendo em pedir funcionários para os cargos vagos, pedimos que quando houver contrato temporário ajude a Secretaria de Educação a fixar um tempo menor do que é o aplicado hoje. Desta forma, teríamos pessoas jordanenses já podendo estar trabalhando na rede sem ter que esperar por 2 anos.

Resposta: Agradecemos sua manifestação e preocupação com a situação atual da Educação no município. Informamos que, no que diz respeito aos contratos temporários, seguimos as diretrizes estabelecidas pela legislação federal vigente, que determina os prazos atualmente aplicados. No entanto, cientes da necessidade de agilizar a entrada de profissionais na rede municipal de ensino, já solicitamos à Secretaria

de Gabinete que avalie providências para reduzir — ou ao menos flexibilizar — esse prazo, dentro dos limites legais.

Estamos empenhados em buscar soluções que atendam às demandas da Educação de Campos do Jordão com maior eficiência e sensibilidade às necessidades locais.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

Heidy Gonzalez Teixeira da Costa
Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Heidy Gonzalez Teixeira da Costa, Secretaria De Educação**, em 11/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcAMPoS/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438046** e o código CRC **9972DFB5**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00018486/2025-80

SEI nº 0438046



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

DESPACHO

Nº do Processo: 3509700.406.00018486/2025-80

Interessado: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Justiça, Secretaria de Gabinete, Secretaria Municipal de Valorização da Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Administração, Abastecimento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Participação popular - PPA 2026-2029 e LDO 2026

Informamos que a Secretaria de Esportes já possui iniciativas voltadas a melhor idade, como horários específicos de treinos, volei adaptado, participação no JOMI (Jogos da Melhor Idade). Trabalharemos sempre para aumentar o número de modalidades oferecidas com qualidade e respeito.

Campos do Jordão, na data da assinatura digital.

Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Abel de Jesus Zoffoli, Secretário De Esportes, Juventude E Lazer**, em 11/09/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0439977** e o código CRC **59DC97A6**.

Referência: Processo nº 3509700.406.00018486/2025-80

SEI nº 0439977



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

À Secretaria Municipal de Finanças,

Trata-se de Memorando 136/2025, encaminhando os questionamentos e sugestões ocorridos por meio das redes sociais durante a audiência pública para apresentação do PPA 2026-2029 e LDO 2026.

Com relação à Secretaria Municipal de Administração, os questionamentos versam sobre o plano de carreira.

Embora os participantes não tenham solicitado maiores informações acerca do tema, é importante ser prestado o devido esclarecimento.

A atual administração municipal tem como prioridade a valorização dos servidores públicos, onde uma das premissas é a criação do Plano de Carreira dos Funcionários Públicos Municipais.

Entretanto, é necessário destacar que trata-se de um procedimento extenso e moroso, em razão da necessidade de estudos para a definição de objetivos profissionais, a avaliação de competências, a identificação de lacunas, a exploração de oportunidades de crescimento, a elaboração de um plano de ação com metas claras e avaliações periódicas.

Ainda, conforme é de conhecimento, no município o projeto para elaboração do Plano de Carreira conta com a participação da Comissão de Estudos e Propostas, além de estudo realizado por empresa contratada na gestão anterior.

Em razão das informações acima trazidas, destacamos que o procedimento encontra-se em andamento, onde estão sendo avaliadas as contribuições dadas pela Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JORGE RICARDO LELIS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ABASTECIMENTO E TECNOLOGIA**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Lelis Junior, Secretário Municipal De Administração, Abastecimento E Tecnologia**, em 19/09/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0461506** e o código CRC **699BAA4D**.

